

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.25.001-PE

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa suprir a necessidade de fornecimento de refeições tipo coffee break, lanche pronto e refeição pronta para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de ChoroZinho-CE. A contratação está alinhada ao atendimento das exigências diárias e pontuais nas quais a oferta de alimentação adequada é essencial para o bom andamento das atividades promovidas pela Secretaria.

O problema a ser resolvido refere-se à ausência de uma solução eficiente e economicamente vantajosa para o fornecimento contínuo e qualificado de refeições em eventos e reuniões que fazem parte da rotina administrativa e dos programas sociais da Secretaria. Sem a contratação, há um impacto direto na capacidade do órgão em fornecer suporte a eventos comunitários, programas de assistência social e iniciativas de desenvolvimento local, prejudicando o cumprimento de seus objetivos institucionais.

Considerando a relevância das atividades realizadas pela Secretaria, a provisão correta desse serviço está diretamente relacionada ao interesse público, uma vez que facilita a execução de iniciativas voltadas ao bem-estar social e à inclusão comunitária.

Fundamentada nos princípios da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação busca promover a eficiência, economicidade e adequação na gestão de recursos públicos, garantindo que os serviços contratados atendam, com qualidade, à demanda existente. Ao adotar uma abordagem planejada e fundamentada, o processo licitatório pretende assegurar que os interesses públicos sejam atendidos de maneira segura e transparente, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistencia Social	Waldeval de Sousa Silva

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação tem como objetivo definir critérios claros e objetivos necessários à escolha da solução mais adequada para o fornecimento de



refeições tipo coffee break, lanche pronto e refeição pronta. Esses requisitos estão pautados na busca por práticas sustentáveis, no cumprimento das leis vigentes e na garantia de qualidade e eficiência dos serviços, de modo a assegurar o pleno atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de ChoroZinho.

- **Requisitos Gerais:**

- Qualidade das matérias-primas utilizadas na preparação das refeições.
- Capacidade de atendimento às demandas conforme projeção de eventos e necessidades da Secretaria.
- Flexibilidade para adequações do cardápio conforme solicitações específicas da contratante.

- **Requisitos Legais:**

- Conformidade com as normas sanitárias vigentes, incluindo alvarás e licenças exigidas pela vigilância sanitária.
- Adesão às normas trabalhistas, especialmente no que tange à contratação de mão de obra qualificada e em condições adequadas.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Prioridade para fornecedores que adotem práticas de manejo sustentável e baixo impacto ambiental.
- Necessidade de gerenciamento adequado de resíduos, incluindo separação e destinação para reciclagem.
- Utilização de materiais biodegradáveis ou recicláveis para embalagens e utensílios.

- **Requisitos da Contratação:**

- Fornecimento de refeições que satisfaçam as especificações detalhadas anteriormente, como variedade mínima de itens e bebidas.
- Garantia de pontualidade na entrega dos serviços conforme cronograma acordado com a Secretaria.
- Provisão de equipe qualificada e treinada para o serviço de buffet e manuseio de alimentos.

Em conclusão, a contratação precisará atender a todos os requisitos descritos acima, garantindo que as soluções ofereçam a resposta adequada às necessidades especificadas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social. A apresentação de requisitos excessivos ou não essenciais deve ser evitada para promover ampla concorrência e eficiência na licitação.

4. Levantamento de mercado

- **Principais Soluções de Contratação:**

- Contratação direta com o fornecedor: Envolve a escolha de um fornecedor específico para fornecer os serviços de alimentação listados. Essa opção pode oferecer maior controle sobre a qualidade e a personalização dos serviços.
- Contratação através de terceirização: A Prefeitura pode optar por terceirizar a gestão dos serviços de alimentação a uma empresa especializada, que será responsável por todos os aspectos da prestação de serviços, desde o fornecimento de alimentos até a organização do serviço.
- Formas alternativas de contratação: Incluem parcerias com cooperativas



locais ou consórcios de pequenos fornecedores para promover o desenvolvimento econômico local e a sustentabilidade, além de atender às demandas de fornecimento de alimentos.

- **Escolha da Solução Mais Adequada:**

Considerando a demanda variável e a necessidade de flexibilidade devido à natureza dos eventos promovidos pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a solução mais adequada é a adoção de um sistema de registro de preços. Essa modalidade permite a contratação dos serviços conforme a demanda, sem comprometer recursos além do necessário. O sistema proporciona maior flexibilidade, economicidade e eficiência no atendimento das necessidades da Secretaria, ao mesmo tempo em que garante o cumprimento dos princípios da transparência e competitividade estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A solução para a contratação de serviços de fornecimento de refeições tipo coffee break, lanche pronto e refeição pronta visa atender de forma completa e eficiente às necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de ChoroZinho-CE. A opção pela realização do registro de preço para esses serviços demonstra ser a mais adequada, considerando-se a natureza das demandas, que são eventuais e variadas, bem como a flexibilidade e economicidade proporcionadas por essa modalidade de contratação.

Esta solução contempla diferentes tipos de refeições que atendem aos mais diversos eventos e situações organizadas pela Secretaria, garantindo alimentações balanceadas e variadas, e cumpre as especificações técnicas exigidas para cada item, a saber:

- **Coffee Break - Café da manhã completo:** Inclui chocolate quente, café, leite, suco de frutas (mínimo de três tipos), refrigerantes (normal e light, mínimo de dois tipos), e um mínimo de quatro tipos de variedade de salgados, bolos, pães e sanduíches por pessoa.
- **Fornecimento de Refeição Pronta:** Arroz, feijão, macarrão, verduras cruas, legumes cozidos, juntamente com carne vermelha e frango ou peixe, oferecendo sempre no mínimo dois tipos de proteína.
- **Fornecimento de Lanche Pronto:** Inclui pão francês de 50g, duas fatias de apresuntado, uma fatia de mussarela, bolo, café, leite, suco e duas frutas variadas.
- **Serviço de Buffet:** Compreende arroz, feijão, macarrão, saladas, farofa, dois tipos de carne, dois tipos de suco, refrigerantes e sobremesas, com a possibilidade de variação de cardápio conforme necessidade.

A escolha por esta solução é justificada pela necessidade de garantir qualidade, variedade e atendimento às expectativas do público-alvo da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. O registro de preços, conforme embasado na Lei 14.133, prevê uma gestão mais eficaz e econômica das contratações, possibilitando um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis ao órgão. A modalidade permite, ainda, uma maior transparência e competitividade, gerando resultados mais vantajosos para a Administração Pública em atendimento ao interesse público envolvido.



6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	COOFFE BREAK - CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ, LEITE, SUCO DE FRUTAS MÍNIMO (3 TIPOS), REFRIGERANTE NORMAL E LIGHT MÍNIMO (2 TIPOS) E MÍNIMO DE POR PESSOA 4 (QUATRO) TIPOS DE VARIEDADE DE SALGADOS E BOLOS, PÃES, SANDUÍCHES	5.000,000	Serviço
Especificação: COOFFE BREAK - CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ, LEITE, SUCO DE FRUTAS MÍNIMO (3 TIPOS), REFRIGERANTE NORMAL E LIGHT MÍNIMO (2 TIPOS) E MÍNIMO DE POR PESSOA 4 (QUATRO) TIPOS DE VARIEDADE DE SALGADOS E BOLOS, PÃES, SANDUÍCHES			
2	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, VERDURA CRUAS, LEGUMES COZIDOS, CARNE VERMELHA E FRANGO OU PEIXE. NO MÍNIMO DOIS TIPOS.	10.000,000	Serviço
Especificação: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, VERDURA CRUAS, LEGUMES COZIDOS, CARNE VERMELHA E FRANGO OU PEIXE. NO MÍNIMO DOIS TIPOS.			
3	FORNECIMENTO DE LANCHE PRONTO TIPO: PÃO FRANCÊS 50G, 02 (DUAS) FATIAS DE APRESUNTADO, 01 (UMA) FATIA MUSSARELA, BOLO, CAFÉ, LEITE, SUCO E 02 (DUAS) FRUTAS.	1.000,000	Serviço
Especificação: FORNECIMENTO DE LANCHE PRONTO TIPO: PÃO FRANCÊS 50G, 02 (DUAS) FATIAS DE APRESUNTADO, 01 (UMA) FATIA MUSSARELA, BOLO, CAFÉ, LEITE, SUCO E 02 (DUAS) FRUTAS.			
4	SERVIÇO DE BUFFET composto de: arroz, feijão, macarrão, saladas, farofa, 02 tipos de carne, 02 tipos de suco, refrigerantes, sobremesas), água, sendo a variação do cardápio a combinar	2.500,000	Unidade
Especificação: SERVIÇO DE BUFFET composto de: arroz, feijão, macarrão, saladas, farofa, 02 tipos de carne, 02 tipos de suco, refrigerantes, sobremesas), água, sendo a variação do cardápio a combinar			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	COOFFE BREAK - CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ, LEITE, SUCO DE FRUTAS MÍNIMO (3 TIPOS), REFRIGERANTE NORMAL E LIGHT MÍNIMO (2 TIPOS) E MÍNIMO DE POR PESSOA 4 (QUATRO) TIPOS DE VARIEDADE DE SALGADOS E BOLOS, PÃES, SANDUÍCHES	5.000,000	Serviço	20,91	104.550,00
Especificação: COOFFE BREAK - CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ, LEITE, SUCO DE FRUTAS MÍNIMO (3 TIPOS), REFRIGERANTE NORMAL E LIGHT MÍNIMO (2 TIPOS) E MÍNIMO DE POR PESSOA 4 (QUATRO) TIPOS DE VARIEDADE DE SALGADOS E BOLOS, PÃES, SANDUÍCHES					
2	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, VERDURA CRUAS, LEGUMES COZIDOS, CARNE VERMELHA E FRANGO OU PEIXE. NO MÍNIMO DOIS TIPOS.	10.000,000	Serviço	21,44	214.400,00
Especificação: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, VERDURA CRUAS, LEGUMES COZIDOS, CARNE VERMELHA E FRANGO OU PEIXE. NO MÍNIMO DOIS TIPOS.					
3	FORNECIMENTO DE LANCHE PRONTO TIPO: PÃO FRANCÊS 50G, 02 (DUAS) FATIAS DE APRESUNTADO, 01 (UMA) FATIA MUSSARELA, BOLO, CAFÉ, LEITE, SUCO E 02 (DUAS) FRUTAS.	1.000,000	Serviço	15,63	15.630,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: FORNECIMENTO DE LANCHE PRONTO TIPO: PÃO FRANCÊS 50G, 02 (DUAS) FATIAS DE APRESUNTADO, 01 (UMA) FATIA MUSSARELA, BOLO, CAFÉ, LEITE, SUCO E 02 (DUAS) FRUTAS.					
4	SERVIÇO DE BUFFET composto de: arroz, feijão, macarrão, saladas, farofa, 02 tipos de carne, 02 tipos de suco, refrigerantes, sobremesas), água, sendo a variação do cardápio a combinar	2.500,000	Unidade	42,39	105.975,00
Especificação: SERVIÇO DE BUFFET composto de: arroz, feijão, macarrão, saladas, farofa, 02 tipos de carne, 02 tipos de suco, refrigerantes, sobremesas), água, sendo a variação do cardápio a combinar					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 440.555,00 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

O objeto da licitação para o fornecimento de refeições, incluindo coffee break, lanche pronto e refeição pronta, foi avaliado como tecnicamente divisível, permitindo sua execução sem prejuízos à funcionalidade ou aos resultados pretendidos pela Administração. A separação em categorias distintas de refeição possibilita melhor gerenciamento e controle sobre a qualidade e logística de fornecimento.

- Viabilidade Técnica e Econômica:**

A divisão do objeto em lotes, conforme as diferentes modalidades de refeição, mostra-se técnica e economicamente viável. Cada lote manterá um padrão de qualidade e eficácia, assegurando que os resultados almejados pela Prefeitura não sejam comprometidos, inclusive promovendo a especialização dos fornecedores em áreas específicas de alimentação.

- Economia de Escala:**

Embora o parcelamento implique em múltiplas contratações, foi garantido que isso não resulte em perda de economia de escala. As condições do mercado local permitem a composição de preços competitivos mesmo em lotes separados, sem aumento proporcional dos custos, mantendo uma contratação eficiente economicamente.

- Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

O parcelamento contribuirá para aumentar a competitividade, permitindo a participação de uma gama maior de fornecedores, incluindo pequenos e médios empresários locais, que podem não dispor de capacidade para atender à totalidade do objeto licitado, mas são capazes de fornecer porções distintas de maneira eficaz.

- Análise do Mercado:**

Uma análise do mercado de fornecimento de alimentos demonstrou que a



prática de contratação por lotes é comum e permite a inclusão de diversos fornecedores especializados, facilitando o cumprimento de múltiplas demandas alimentícias sem comprometer a qualidade ou os custos operacionais.

- **Consideração de Lotes:**

A aquisição será efetuada em lotes, garantindo que a execução não seja prejudicada e proporcionando a inclusão de fornecedores variados, promovendo uma distribuição justa dos contratos e evitando a concentração de fornecimento, o que está alinhado às melhores práticas do setor.

- **Justificativas Baseadas em Dados:**

A decisão pelo parcelamento foi fundamentada por dados coletados em levantamentos de mercado e estudos de viabilidade, que indicam ser este o melhor arranjo para garantir economicidade e eficácia. Documenta-se cada passo do processo para assegurar total transparência e conformidade com as normativas vigentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para o registro de preço visando a futura e eventual prestação de serviços para fornecimento de refeições tipo: coffee break, lanche pronto e refeição pronta está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de ChoroZinho para o exercício financeiro em questão.

Este procedimento está contemplado no planejamento estratégico da instituição, o qual busca garantir a eficiência e a eficácia nas atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. A oferta adequada de alimentação nos eventos e reuniões promovidos por esta Secretaria é essencial para a satisfação das necessidades operacionais do órgão, permitindo a execução bem-sucedida de seus programas e eventos.

Ademais, as diretrizes da contratação refletem os princípios de economicidade, eficiência e transparência, fundamentais para a administração pública municipal. Assim, a presente contratação constitui um importante instrumento de suporte à execução das políticas públicas sociais no município, promovendo o desenvolvimento social e econômico local.

10. Resultados pretendidos

O procedimento de registro de preços para a futura e eventual contratação da prestação de serviços de fornecimento de refeições tem como objetivo proporcionar diversos resultados positivos para a Prefeitura Municipal de ChoroZinho e, especificamente, para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social:

- Garantir a disponibilidade de alimentação de qualidade para eventos institucionais, reuniões e atividades promovidas pela Secretaria, assegurando o apoio necessário para o bom andamento das ações sociais e de inclusão



desenvolvidas.

- Proporcionar alta satisfação para os participantes das ações e eventos, por meio da variedade e qualidade das refeições servidas, elevando o padrão dos serviços prestados pela administração pública local.
- Assegurar a economicidade e eficiência nas contratações, uma vez que o registro de preços permite a aquisição conforme a demanda real, evitando desperdícios e otimizando a aplicação dos recursos públicos.
- Possibilitar um planejamento mais efetivo das atividades da Secretaria, ao garantir que as demandas alimentares sejam atendidas de forma tempestiva e com qualidade esperada.
- Promover a transparência e a igualdade entre potenciais fornecedores, ao adotar critérios objetivos para contratação, conforme os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

Esses resultados são esperados em conformidade com os princípios de planejamento, economicidade e eficiência, fundamentais na execução de contratações públicas, conforme estipulado na Lei 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

- Realizar ampla pesquisa de mercado para garantir que os preços estimados para a contratação estejam alinhados com as práticas do mercado, conforme exigido pela Lei 14.133/2021.
- Formalizar o pedido de cotação para, no mínimo, três fornecedores, assegurando a obtenção de valores atualizados e competitivos, conforme previsto na legislação.
- Conduzir reuniões internas com a Secretaria do Trabalho e Assistência Social para ajustar o planejamento de eventos, garantindo que as quantidades previstas no contrato satisfaçam às necessidades reais.
- Desenvolver um plano de capacitação para os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo sua aptidão para monitorar a execução dos serviços contratados.
- Preparar a documentação necessária para o processo licitatório, assegurando que todos os requisitos estipulados pela Lei 14.133/2021 sejam rigorosamente cumpridos.
- Estabelecer um cronograma detalhado de execução, que inclua as datas de realização dos eventos e das entregas para otimização do planejamento operacional.
- Implementar mecanismos de controle e avaliação contínua da execução dos serviços, visando assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade exigidos pela Secretaria.
- Garantir que as condições do edital de licitação estejam em conformidade com o planejamento estratégico e as diretrizes de sustentabilidade da Prefeitura Municipal de ChoroZinho.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a contratação de fornecimento de



refeições do tipo coffee break, lanche pronto e refeição pronta pela Prefeitura Municipal de ChoroZinho é justificada pelos seguintes motivos:

- **Flexibilidade na Contratação:** O sistema de registro de preços permite que a administração realize aquisições de acordo com suas necessidades, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata, proporcionando flexibilidade para ajustar quantitativos conforme a demanda surgir.
- **Economicidade:** O registro de preços facilita negociação de menores valores unitários devido à previsão de aquisições em maior escala, conforme estipulado no art. 23 da Lei 14.133/2021, que destaca a importância da compatibilidade de valores com os praticados no mercado, favorecendo a economicidade.
- **Eficiência e Planejamento:** Este sistema favorece um planejamento mais eficiente, uma vez que as condições de preço e de fornecimento são predefinidas, permitindo que o órgão consiga planejar e controlar melhor o orçamento e a execução das despesas.
- **Transparência e Competitividade:** O uso do registro de preços atende aos princípios de transparência e competitividade, mencionados no art. 5º da Lei 14.133/2021, uma vez que promove uma competição ampla e divulgação das condições contratuais.
- **Princípio da Economicidade:** Consoante o art. 82 da Lei 14.133/2021, o registro de preços é uma ferramenta que assegura o atendimento aos princípios da economicidade, ao evitar contratações isoladas e promover uma gestão centralizada e estruturada das aquisições.
- **Adequação às Necessidades:** Este mecanismo permite ajustes durante o período de vigência do registro, assegurando que a prestação do serviço atenda às necessidades específicas e mutáveis da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Desta forma, conclui-se que a utilização do sistema de registro de preços para a contratação em questão traz inúmeros benefícios operacionais e estratégicos, alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em conformidade com o Art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133/2021, é necessário considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de serviços para fornecimento de refeições e as respectivas medidas mitigadoras a serem adotadas. Abaixo estão identificados os possíveis impactos e as propostas para mitigação:

- **1. Geração de resíduos sólidos:**
 - **Impacto:** A produção de resíduos sólidos, especialmente plásticos e restos alimentares, pode resultar em poluição e contribuir para problemas nos sistemas de descarte.
 - **Medidas Mitigadoras:**
 - Implementação de práticas de coleta seletiva e reciclagem para materiais como plásticos, papéis e metais.



- Utilização de embalagens biodegradáveis e compostáveis para reduzir o acúmulo de resíduos plásticos.
- Promoção de campanhas de sensibilização para a redução de desperdício durante os eventos.
- **2. Consumo de energia e recursos naturais:**
 - **Impacto:** O preparo e fornecimento de refeições requisitam considerável uso de energia e água, afetando os recursos naturais.
 - **Medidas Mitigadoras:**
 - Utilização de equipamentos e práticas que promovam a eficiência energética durante o preparo das refeições.
 - Aplicação de tecnologias de controle de água para otimizar o uso nos processos de cozinha e limpeza.
- **3. Emissão de gases e poluentes:**
 - **Impacto:** A queima de combustíveis e o uso de energia elétrica para o preparo das refeições podem resultar em emissões de gases de efeito estufa.
 - **Medidas Mitigadoras:**
 - Incentivar o uso de fontes de energia renováveis, sempre que possível, dentro dos processos de catering.
 - Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis e eficientes em termos de emissões.
- **4. Logística e transporte:**
 - **Impacto:** O transporte de ingredientes e refeições pode contribuir para a pegada de carbono.
 - **Medidas Mitigadoras:**
 - Optar por fornecedores locais quando possível, reduzindo a distância de transporte e suas emissões associadas.
 - Adoção de roteirização eficiente para entregas, minimizando o percurso e o consumo de combustível.

Essas medidas estão alinhadas aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável conforme previsto na Lei de Licitações e Contratos, buscando minimizar impactos ambientais adversos e promover práticas de responsabilidade ambiental na contratação pública.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado conforme os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, considera-se que a contratação pretendida para o fornecimento de refeições tipo coffee break, lanche pronto e refeição pronta é não apenas viável, mas altamente recomendável. A contratação atende aos princípios e às diretrizes estabelecidas no novo marco legal das licitações e contratos administrativos, sendo fundamental para o atendimento das necessidades operacionais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de ChoroZinho.

- A análise do mercado demonstrou que as soluções propostas são compatíveis com as especificações de qualidade e economicidade previstas na legislação, respeitando o princípio da vantajosidade previsto no Art. 11, inciso I da Lei 14.133/2021.



- A modalidade de licitação escolhida, o Pregão Eletrônico, está em alinhamento com os princípios de publicidade e transparência, permitindo ampla participação e competitividade, conforme estipulado no Art. 5º da lei.
- O emprego do sistema de registro de preços é plenamente justificável e benéfico, uma vez que permite a adequação da contratação à demanda, garantindo eficiência na utilização dos recursos públicos, conforme descrito no Art. 82 e Art. 83 da Lei 14.133/2021.
- Os valores estimados para a contratação encontram-se dentro do que é praticado no mercado, conforme verificado em pesquisa direta e base de dados públicos, cumprindo os requisitos do Art. 23 da lei.

Portanto, conclui-se que a contratação é razoável e atende aos requisitos legais, proporcionando uma solução adequada, eficiente e que garante o interesse público, o que justifica sua implementação.

Chorozinho / CE, 25 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Dandara Albano de Freitas
MEMBRO

assinado eletronicamente
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

